



AVISO

PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DO  
TRABALHADOR JOÃO MANUEL LOPES

Para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1 do artigo 5.º, da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de 15 de janeiro de 2024, foi determinada nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º, da Lei n.º82/2023, de 29 de dezembro (Orçamento de Estado para 2024), a prorrogação da mobilidade interna intercarreiras do Fiscal João Manuel Lopes, até 31 de dezembro de 2024, para exercer as funções de Coordenador Técnico.

Ponte de Sor, 27 de fevereiro de 2024. O Presidente da Câmara,  
Hugo Luís Pereira Hilário

